



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

Edital nº 2/2020/SECOGEGC/CTC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC) torna pública a abertura das inscrições, para o preenchimento de vagas, considerando as disciplinas oferecidas para o **1º trimestre do ano de 2020**, na forma de matrícula em disciplinas isoladas, em seu curso nos níveis de Mestrado e Doutorado.

OBS.: Alunos regulares de outros programas de pós-graduação da UFSC não se enquadram neste edital, devendo procurar sua coordenação para solicitar matrícula na disciplina desejada.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 1.1. O processo para cursar disciplina isolada no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento se dá em duas etapas: Inscrição e Matrícula.
- 1.2. A inscrição por si só não garante a matrícula do aluno.
- 1.3. A matrícula dos candidatos só será efetivada após o processo de matrícula dos alunos regulares, com base nas vagas remanescentes, e quando o candidato cumprir todas as etapas deste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Para o nível de mestrado poderão se inscrever candidatos que estejam regularmente matriculados na última fase do curso de graduação ou que tenham concluído o curso de graduação ou curso tecnólogo, reconhecidos pelo MEC.
- 2.2. Para o nível de doutorado poderão se inscrever candidatos que tenham concluído o curso de mestrado.
- 2.3. O candidato poderá se inscrever, **SOMENTE**, em 01 (uma) disciplina por trimestre.
 - 2.3.1 O aluno de disciplina isolada não poderá possuir matrícula simultânea em disciplinas isoladas em qualquer outro Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina a cada trimestre.
- 2.4. O limite de candidatos inscritos por disciplina será de 20 (vinte).
- 2.5. Uma vez efetuada a inscrição em uma disciplina, não haverá possibilidade de troca de disciplina.

3. DISCIPLINAS OFERECIDAS

- 3.1. As disciplinas oferecidas para o 1º trimestre do ano de 2020 estão disponíveis para consulta em: <http://www.egc.ufsc.br/pos-graduacao/disciplinas/horario/>

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição para cursar disciplina isolada no PPGE GC será realizada somente via internet.
- 4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site <http://www.egc.ufsc.br/pos-graduacao/disciplina-isolada/> (utilizar o navegador Mozilla Firefox), das **08h00min do dia 17 de fevereiro de 2020 às 17h00min do dia 19 de fevereiro de 2020**, preencher e enviar os dados solicitados. As informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.
- 4.3. O PPGE GC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

- 5.1. As inscrições online, conforme item (4) quatro, realizadas com sucesso, serão homologadas no dia **20 de fevereiro de 2020, a partir das 09h00min**, exclusivamente no site <http://www.egc.ufsc.br/pos-graduacao/disciplina-isolada/>

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 6.1. O critério de seleção para a matrícula será adotado pelo professor responsável pela disciplina, considerando também o número de alunos regulares já matriculados por disciplina e suas vagas remanescentes.
- 6.2. O candidato que tiver sua inscrição confirmada **deverá obrigatoriamente** assistir às aulas da disciplina na qual se inscreveu **a partir do 1º dia de aula da disciplina**, de acordo com a grade de horários do trimestre, que se inicia em **02 de março de 2020**.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 7.1. O candidato apenas terá sua matrícula efetivada após o cumprimento das seguintes etapas:
- 7.1.1. Ter sua inscrição online homologada, conforme item 5.1.
- 7.1.2. Preencher e enviar no período de **20 de fevereiro a 06 de março de 2020** os seguintes documentos, em cópia simples, sem a obrigatoriedade de autenticação:
- i. Cópia do comprovante de formação de maior nível (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar – no caso de alunos em última fase do curso de graduação), exceto se o candidato já cursou alguma disciplina isolada no PPGE GC.

- ii. Cópia de um documento de identificação válido.
 - iii. Termo de Compromisso do Aluno (anexo a este documento).
- 7.2. Os documentos referentes ao item 7.1.2 **alíneas i. e ii.** deverão ser escaneados e encaminhados exclusivamente via e-mail por meio do endereço eletrônico disciplinasisoladas@egc.ufsc.br impreterivelmente no período de **20 de fevereiro a 06 de março de 2020**. O item iii. **poderá ser preenchido e inserido no corpo do e-mail.**
- 7.3. Não será feito nenhum tipo de solicitação de envio de documentação por e-mail para os candidatos homologados. A homologação é a comprovação e permissão para o envio dos documentos.
- 7.4. A confirmação da matrícula, e o número da mesma, será realizada única e exclusivamente por meio do e-mail na inscrição, **até o último dia de inscrição** na disciplina isolada.
- 7.5. O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e que não se enquadrar na exceção feita no item **7.1, alínea (i.)**, não terá sua matrícula confirmada.

8. OBSERVAÇÕES

- 8.1. As aulas do 1º trimestre iniciarão no dia **02 de março de 2020**.
- 8.2. Este edital será o único instrumento de normatização para cursar disciplina isolada, tornando nulo, todo e qualquer documento do PPGEGC referente à disciplina isolada emitido anteriormente.
- 8.3. Ao aluno na modalidade isolada será gerado um número de matrícula, válido para o trimestre em questão, por meio do sistema Cadastro Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), que será posteriormente enviado por e-mail.

9. CRONOGRAMA

Inscrições	17 a 19 de fevereiro de 2020
Homologação das Inscrições Online	20 de fevereiro de 2020 a partir das 09h00min
Início das aulas	2 de março de 2020
Envio dos documentos para matrícula pelo e-mail disciplinasisoladas@egc.ufsc.br	20 de fevereiro a 06 de março de 2020

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2020

Prof. Roberto Carlos dos Santos Pacheco, Dr.
 Coordenador do Programa de Pós-graduação
 em Engenharia e Gestão do Conhecimento



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

**TERMO DE ACEITE PARA REALIZAÇÃO
DE DISCIPLINA ISOLADA NO PPGE GC**

Eu, _____, sob o número de CPF _____ - _____, candidato à matrícula em disciplina isolada no nível de () Mestrado / () Doutorado, venho por meio deste solicitar ao professor _____ o aceite na disciplina _____.

Para tal, declaro estar ciente dos seguintes critérios e diretrizes referentes a matrícula em disciplina isolada no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEGC/UFSC):

1. A matrícula em disciplina isolada é um instrumento regimental do PPGEGC/UFSC para dar acesso a atividades de formação de parte dos conteúdos do Programa, identificadas na disciplina cursada pelo requerente.
2. A matrícula isolada requer a autorização individual do professor responsável, garantindo-se, assim, condições de atuação de alunos não regulares sem prejuízo às atividades previstas para alunos regulares.
3. A realização de matrículas em disciplina isolada não tem qualquer relação ou interferência no processo seletivo do PPGEGC, nem gera qualquer tipo de garantia de aprovação no mesmo.
4. O aproveitamento de créditos obtidos em disciplina isolada em eventual matrícula regular no PPGEGC depende dos critérios regimentais referentes ao máximo de créditos aproveitados e, no caso de disciplina cursada há mais do que um triênio, de aprovação do orientador e docente responsável pela disciplina no período de solicitação do aproveitamento.

Além disso, como aluno matriculado em disciplina isolada, comprometo-me a:

- i. Cumprir com todos os deveres referentes às atividades propostas pelos docentes, incluindo as tarefas realizadas em grupo;
- ii. Respeitar as diretrizes de propriedade intelectual do PPGEGC, especialmente no caso de participação em trabalhos coletivos em que temas de dissertações e/ou teses vigentes do PPGEGC sejam objeto da pesquisa.

Aluno: _____.

CPF: _____ - _____.